



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 610

00007

Data
09/04/2013Proposição
Medida Provisória nº 610/2013AUTOR
Deputado HUGO LEAL – PSC/RJNº do Prontuário
3061. ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 610/2013, a seguinte redação:

Art. 4º. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab autorizada, em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até trezentas mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e, excepcionalmente para este caso, o Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro possui mais de dois mil micro e pequenos produtores de aves e suínos que necessitam dos mesmos benefícios para a aquisição de milho (matéria prima indispensável e principal componente da cadeia alimentar) já concedidos aos produtores do Estado do Espírito Santo (inclusive na área da SUDENE) e que, com o benefício, possuem condição de competitividade no mercado consumidor totalmente vantajosa, causando sérias perdas aos produtores do Estado do Rio de Janeiro, quando não acontece a própria falência do produtor, por incapacidade de vender seus produtos ao consumidor final. A Emenda visa corrigir este tratamento desigual entre produtores em igualdade de condições. A medida excepcional adotada deve ser benéfica a todos os produtores que se encontrem nas mesmas condições, independentemente de estarem ou não sujeitos a atuação da SUDENE ou de qualquer outra instituição pública de fomento. A matéria tem sido objeto de análise através dos PLPs 76/2007, 380/2008 (de autoria do deputado Hugo Leal), 403/2008 e 475/2009, com pareceres favoráveis na Comissão de Finanças e Tributação, por não acarretarem aumento de despesas por parte da União. Ademais, uma grande parcela dos municípios atendidos por esta medida foram imensamente afetados pelos deslizamentos ocorridos em janeiro de 2011 e pelas enchentes naquele mesmo ano, quando muitas pequenas propriedades foram destruídas e, ainda hoje, se encontram em processo de recuperação.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSC/RJ

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/04/2013, às 13:00
Gabriella Vale, Mat. 255583
Cópia Vale